



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 377/14 – CIB/RS

A ~~Comissão Intergestores Bipartite/RS~~, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

**~~REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº
273/16 – CIB/RS~~**

~~a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental do Rio Grande do Sul, formada por ações e serviços descentralizados;~~

~~a Lei Estadual nº 9.716/92 e Federal nº 10.216/01, referentes à Reforma Psiquiátrica;~~

~~a Portaria do Ministério da Saúde nº 336/02, que cria normas e diretrizes para a organização dos Centros de Atenção Psicossocial e estabelece distintas modalidades: CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS ad, CAPS i;~~

~~a Portaria do Ministério da Saúde nº 854/12, que altera os procedimentos a serem realizados e informados pelos CAPS;~~

~~a Resolução nº 242/13 – CIB/RS, que institui, dentro da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, incentivo financeiro para custeio dos CAPS ad III, CAPS III, UA, UAI e SRT tipo I e II, em complementação ao financiamento federal;~~

~~as Linhas de Cuidado em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.~~

~~RESOLVE:~~

~~**Art. 1º** – Aprovar a solicitação do município de **Cruz Alta** de habilitação de um **CAPS AD III Regional**.~~

~~**Art. 2º** – Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.~~

~~Porto Alegre, 28 de julho de 2014.~~

~~SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS~~